

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025

Objeto: Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 035/2025** prevê a **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir de 11 de abril de 2026, que celebram entre si as partes abaixo identificadas.

CONTRATANTE

Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.
Representante 1 (Diretor Presidente Interino)	JOAO PEDRO BATISTA PRADO , brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 041.105.621-20, residente e domiciliado à R. Dona Firmina, 862 - Barravento, Goiânia - GO, 74681-450.
Representante 2 (Diretor Administrativo):	PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS , brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob o CPF de nº 624.237.891-49, RG 2021550 – DGPC, residente e domiciliado na Rua C-235, QD.152, Lt.29/21, Apartamento 1202, Setor Nova Suíça, nesta capital.
Representante 3 (Diretora Financeira):	ELINIS SÔNIA CONTIS CAIADO , brasileira, casada, bacharel em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.211.611-72, RG Nº 1806510, residente e domiciliado à Rua J6 Qd. 15 Lt. 4 nº 401, Setor Jaó, Goiânia – Goiás.

CONTRATADA

Denominação:	ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF:	04.938.776/0001-08
Tipo societário:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço:	Av. do Café, 175 - Sala 3 - Santa Geneveva, Goiânia - GO, 74672-620.
Contato:	juridico@assolari.adv.br
Sócio Administrador:	OSVANDI RAIONI SOARES ASSOLARI , brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.621.781-69, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Timbure, Nº 81, Qd. 72, Lt. 05, La Vita Residencial, Setor Santa Geneveva, CEP 74.670-340.

QUADRO RESUMO

Vigência Contratual:	60 (sessenta) dias, a partir de 11/04/2026.	Modalidade:	Inexigibilidade nº 004/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO
----------------------	---	-------------	---



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AS PARTES acima identificadas acordam em celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 035/2025**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 202500057001428**, em tramite no **Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”)**, que é parte integrante do presente Contrato, e demais normas aplicáveis, especialmente aquelas constantes na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas gerais do Direito Privado e na regulamentação interna da CEASA/GO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2025, celebrado entre as partes para a prestação de serviços de elaboração de novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO, bem como a realização de capacitação técnica quanto à sua aplicação, conforme especificações do Termo de Referência, chancelada pela **Presidência da CONTRATANTE**, ora Ordenador de Despesas, **constante do Processo nº 202500057001428** em tramite no Sistema Eletrônico de Informações

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Com este aditivo, o prazo contratual fica **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir de 11 de abril de 2026, conforme previsão do artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016, mantidas as demais disposições sobre a execução do objeto.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – A presente prorrogação contratual não implica alteração no valor originalmente pactuado, permanecendo inalteradas as condições financeiras estabelecidas no contrato original, que continuarão a reger a relação entre as partes durante o período prorrogado.

CLÁUSULA 4ª – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da CEASA/GO, conforme previsão no respectivo Plano de Contas da CEASA/GO.



CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do **Contrato nº 035/2025** e do **Processo SEI nº 202500057001428**, que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.


CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 14 de abril de 2026.


Pela **CONTRATANTE**:



JOÃO PEDRO BATISTA PRADO
Diretor Presidente Interino



PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS
Diretor Administrativo



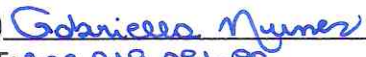
ELINIS SÔNIA CONTIS CAIADO
Diretora Financeira


Pela **CONTRATADA**:



ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante Legal

Testemunhas:

01) 
CPF: 703.919.081-89

02) 
CPF: 037.922.561-52

